



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2024
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 1

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Aquisição de 430 KITS DE MATERIAL ESCOLAR e 430 GARRAFAS SEQUEEZE DE 300 ML PERSONALIZADAS, com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Rancho Alegre no segundo semestre de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 231.924,20 (duzentos e trinta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 09/07/2024

Rancho Alegre - PR, 9 de julho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2024
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Futuras e Possíveis Aquisições de Hortifrutigranjeiros, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender os diversos setores da Administração Pública, como também a distribuição de forma gratuita de alimentação escolar aos alunos da Educação Fundamental e Infantil desta municipalidade, por 12 meses.

VENCEDORES:

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 51.817.454/0001-90	R\$ 124.772,60
M DE MEDEIROS SENEFONTE , inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.458/0001-94	R\$ 92.010,50
TOTAL	R\$ 216.783,10

Rancho Alegre, 9 de julho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2024
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 3

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 050/2024

(Ref: Concorrência Eletrônica Nº 003/2024)
Sequência do Apostilamento = 047/2024

INTERESSADO: BRAZZALE & FILHOS LTDA, CNPJ 09.551.188/0001-30, localizada na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP: 86.042-400, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.657.577-1 SSP PR, inscrito no CPF sob n.º 328.731.159-04, residente na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OBJETO: Execução de revitalização da Praça Portal das Árvores, localizada no Município de Rancho Alegre, a ser realizada com Convênio do PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 003-2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 050/2024, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Terceira do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2018 – Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTA DE DESPESA: (4810 – 810)

Rancho Alegre - PR, 09 de julho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE FINANCEIRO

Edison Belafrente
CONTADOR
CRC-PR 30.770/O

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2024
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 125/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edison Belafrente, RG:, ocupante do Cargo de Contador, lotado na Secretaria de Fazenda, para que se desloque para as cidades de Curitiba-PR, no dia 09/07/2024 à 12/07/2024 Participar do Curso de Auditoria Interna, Operacional, Financeira com ênfase Municipal, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2024
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 126/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Marcelo Luiz Rosa, ocupante do Cargo de Controle Interno, lotado na Unidade de Controle Interno, para que se desloque para as cidades de *Curitiba-PR*, no dia 09/07/2024 à 12/07/2024 Participar do Curso de Auditoria Interna, Operacional, Financeira com ênfase Municipal, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2024
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 127/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Vida Leal, RG:, ocupante do Cargo de Diretor de Depto de Orçamento e Controle Financeiro, para que se desloque para as cidades de *Curitiba-PR*, no dia 09/07/2024 à 12/07/2024 Participar do Curso de Auditoria Interna, Operacional, Financeira com ênfase Municipal, na cidade de Curitiba-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2024
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 7

PORTARIA Nº. 169/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 053/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 04/07/2024, encerrando-se em 31/12/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de “cursos de capacitação” para 15 (quinze) funcionários, referente a Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, o Servidor indicado, Sócrates Itamar da Silva Corrêa, Diretor de planejamento e como suplente, o Sr. Paulo Henrique Vieira da Silva, Agente Administrativo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2024

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORRÊA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: MSYS TECNOLOGIA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Vigência: 04/07/2024 a 31/12/24 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2024
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 8

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de julho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2024
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 9

RESOLUÇÃO N°005/2024

SUMULA: Dispões sobre aprovação do Plano Municipal de Atenção a Pessoa Idosa de Rancho Alegre-PR.

O Conselho Municipal Dos Diretos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 363 de 23 de Outubro de 2017 alteração 413 de 12 de Fevereiro de 2019.**

Considerando:

- Lei Municipal nº 363 de 23 de Outubro de 2017
- Alteração da Lei Municipal nº 413 de 12 de Fevereiro de 2019.
- Estatuto do Idoso

Resolve:

Art. 1º - Aprovar O Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa 2024 de Rancho Alegre.

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 08 de julho de 2024.

Rafael Vinícius de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Rancho Alegre – Paraná



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2024
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 10

DECRETO Nº103/2024

Súmula: “Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre”.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 172/2010, e demais leis vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** gestão 2023/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli
Suplente: Letícia Simões da Silva

2. DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Titular: Edison Belafrente
Suplente: Mauro Vida Leal

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Daniela Marques do Prado
Suplente: Renata de Abreu Evangelista

4. SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Lígia Vieira Costa Silva
Suplente: Alex Junior Honorato



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.07.2024
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 11

5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Luciana Paula Casaroto dos Santos
Suplente: Luciana Inês Franco Zamuner

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Adrielly Aparecida dos Santos Alves
Suplente: Danielle Crsitina Honorato

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS

Titular: Simone Noberto Batista de Pauli
Suplente: Leiliany Aparecida Pastorelo Garcia

3. PASTORAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Luísa da Silva Rodrigues
Suplente: Silvânia dos Santos

4. ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E LAZER DE RANCHO ALEGRE

Titular: Michael Gonçalves da Silva
Suplente: Victor Hugo da Silva Firmino

5. ABONOVAS

Titular: Angélica Aparecida de Camargo
Suplente: Vitor Hugo de Carvalho Lamari

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito